



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Pref. Est. Tur. E. Bonita
PROTOCOLO
 N.º _____ / _____
 B. B. _____
 Resp. Protocolo _____

REQUERIMENTO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O servidor abaixo identificado, com base na Lei Complementar nº 101 de 24 de novembro de 2012, vem respeitosamente requerer a concessão de Licença sem vencimentos.

INÍCIO DA LICENÇA*: ____/____/____	DURAÇÃO DA LICENÇA (ANOS, MESES OU DIAS):
---------------------------------------	---

*Requerida no prazo mínimo de 20 dias.

NOME:			
ENDEREÇO:			
RG:	CPF:	ADMISSÃO:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			TELEFONE DE CONTATO:
EMPREGO PÚBLICO EFETIVO:			
CARGO COMISSIONADO:		LOTAÇÃO:	

Observações (com base na Lei Complementar 101/2012):

****O Servidor deverá aguardar em serviço a concessão da licença sem remuneração.****

- Depois de **05 (cinco) anos** de exercício, o servidor poderá obter licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- Só poderá ser concedida **nova** licença depois de decorridos 05 (cinco) anos do término da anterior.
- A licença **poderá ser interrompida a pedido servidor**, mediante requerimento.
- O período da licença será considerado como de suspensão do contrato e não será computado no tempo de serviço.

Não será concedida licença sem vencimentos ao servidor que:

- 1 - Que esteja respondendo Sindicância ou Processo Administrativo;
- 2 - Que esteja efetuando reposição ou indenização ao erário até a quitação total do débito;

Antes do afastamento o servidor deverá gozar integralmente as férias vencidas e as horas e dias credores.

O servidor receberá o saldo de salário e o décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalho ou fração superior a 14 (catorze) dias.

Por necessidade do serviço, falta de pessoal ou sempre que o interesse público recomendar o pedido poderá ser indeferido, através de despacho fundamentado.

DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR REQUERENTE:
-------------------------	------------------------------------